



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## LEI Nº. 794, de 24 de Março de 2009.

*“Dispõe sobre a denominação da rua “03” no Residencial Francisco Alves na área urbana do Município de Nova Andradina-MS, e dá outras providências”.*

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A RUA “03”, localizada no RESIDENCIAL “FRANCISCO ALVES” no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA “OTOGAMI SASS (popularmente conhecido como “QUITO”).

**Art. 2º.** A denominação mencionada no art. 1º desta Lei, refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR “OTOGAMI SASS (popularmente conhecido como “QUITO”), pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 24 de março de 2009.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No.	<u>JORNAL DIÁRIO MS</u>
Edição Nº.	<u>4075</u>
Data	<u>25/03/09</u>

